



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**EDITAL N. 035/2024  
ESCOLHA DE VAGAS**

Dispõe sobre escolha de vagas para admissão em caráter temporário para atuar no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2024, e dá outras providências.

**EDER PICOLI**, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela legislação vigente,

**Considerando** o disposto no art. 73, inciso V, da Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições;

**Considerando** o entendimento jurisprudencial do Tribunal Superior Eleitoral, no sentido de não ser a educação considerada como serviço público essencial, a exemplo do Acórdão no Recurso Especial Eleitoral n. 387-04.2016.6.15.0042 (Ac. de 13.8.2019 no REspe nº 38704, rel. Min. Edson Fachin),

**Considerando** que há três professoras gestantes com previsão de afastamento no decorrer do ano letivo de 2024,

**Considerando**, ainda, implementação do atendimento educacional especializado (AEE),

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** o chamamento presencial para preenchimento de vaga para atuação no Magistério Público Municipal de Caibi, em caráter temporário, para o ano letivo de 2024, nos seguintes termos:

**1. VAGAS**

1.1. O presente Edital destina-se à de escolha das seguintes vagas:

ITEM	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA
01	Professor de Ensino Fundamental	01	Matutino	R\$ 2.593,92	20 horas semanais
02	Professor de Educação Infantil	01	Vespertino	R\$ 2.593,92	20 horas semanais



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

03	Professor de Educação Infantil	01	Vespertino	R\$ 2.593,92	20 horas semanais
04	Professor de Educação Especial	01	Matutino e Vespertino	R\$ 2.593,92	20 horas semanais

1.2. O período de contratação para TODAS as vagas será de 01/07/2024 a 19/12/2024.

1.3. As vagas descritas terão para as seguintes funções e condições:

**Vaga item 01** – Professor de ensino fundamental: substituição da professora titular em data futura. Até assumir a turma, atuará como professor VOLANTE, auxiliando na substituição dos profissionais faltantes, além de realizar outras atividades afins e correlatas ao exercício do cargo, conforme a necessidade escolar.

**Vaga item 02** – Professor de educação infantil: vaga de creche, para substituição da professora titular em data futura. Até assumir a turma, atuará como professor VOLANTE, auxiliando na substituição dos profissionais faltantes, além de realizar outras atividades afins e correlatas ao exercício do cargo, conforme a necessidade escolar.

**Vaga item 03** – Professor de educação infantil: vaga de pré-escola, para substituição imediata na turma da professora titular.

**Vaga item 04** – Professor de educação especial: atuará no Atendimento Educacional Especializado (AEE), no período oposto ao da escolarização regular dos estudantes que serão assistidos por este serviço, tendo como objetivo complementar ou suplementar o processo de aprendizagem, não configurando como ensino substitutivo, nem como reforço escolar.

## **2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ESCOLHA**

2.1. A escolha de vagas será realizada através de chamamento presencial, no **dia 26/06/2024, às 14h00min**, na Sala do Setor de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Caibi – Rua dos Imigrantes, n. 499, Centro de Caibi/SC.

2.2. Para a escolha de vaga de professor de educação especial, **inicialmente**, será obedecida a ordem de classificação do **Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

2.3. Para a escolha de vaga dos demais cargos, e não havendo nenhum candidato interessado ou presente referente ao item 2.2. para professor de educação especial, proceder-se-á à chamada pela ordem de classificação do **Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023**.

2.4. Para o cargo de **professor de ensino fundamental**, não havendo nenhum candidato interessado ou presente referente ao item 2.3., proceder-se-á à chamada pela ordem de classificação na **Chamada Pública n. 07/2024**.

2.5. Para as vagas do cargo de **professor de educação infantil**, não havendo nenhum candidato interessado ou presente referente ao item 2.3., proceder-se-á à chamada pela ordem de classificação na **Chamada Pública n. 08/2024**.

2.6. Para o cargo de **professor de educação especial**, não havendo nenhum candidato interessado ou presente referente ao item 2.3., proceder-se-á à chamada pela ordem de classificação na **Chamada Pública n. 04/2024**.

2.7. No ato de escolha, o candidato deverá apresentar cópia simples do **certificado/diploma** exigido para o cargo, sob pena de desclassificação.

2.8. Nos casos de acumulação legal de cargo, emprego ou função pública, o candidato deverá apresentar, desde já, a declaração de acumulação juntamente com os horários de trabalho para fins de verificação de compatibilidade de horário.

2.9. A cópia e impressão dos documentos é de exclusiva responsabilidade do candidato, de modo que a Administração Municipal não efetuará cópias ou impressões de documentos.

### **3. DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**

3.1. **A documentação necessária à admissão, constante nos Anexos deste Edital, deverá ser entregue ao Setor de Recursos Humanos no prazo solicitado no dia da escolha, sob pena de desclassificação.**

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Como requisitos para contratação, aplicam-se as disposições nos Editais de cada certame e nas demais legislações vigentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

4.2. Após cada chamada, a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram vagas. O candidato que escolher vaga somente poderá escolher outra vaga após o esgotamento da lista.

4.3. Os candidatos que não comparecerem para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas no ato de chamamento designado, não serão eliminados, permanecendo na mesma ordem classificatória para eventual nova chamada.

**4.4. O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma, será excluído da listagem de classificação para escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante todo o período de vigência do respectivo certame.**

**4.5. No ato de escolha de vaga, é obrigatória a presença do candidato, sendo vedada a escolha por procuração.**

4.6. A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

4.7. O candidato contratado será regido pela Lei nº 2.403/2014 de 18 de novembro de 2014.

4.8. Após efetivada a contratação, **caso o candidato queira desistir da vaga escolhida, deverá o fazer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, nos termos da Lei n. 2.403/2014, de 18 de novembro de 2014, **sob pena de não ser efetuada a exoneração.**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caibi/SC, 25 de junho de 2024.

**EDER PICOLI**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL**

1. Cópia Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH), emitida há menos de 10 anos
2. Cópia Certidão nascimento ou casamento
3. Cópia Título de eleitor
4. Cópia Comprovante de residência atualizado
5. CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO do Diploma/Certificado de Escolaridade e/ou Curso Específico, conforme exigência do cargo
6. Cópia Carteira de Registro em conselhos e órgão de classe, quando for o caso
7. Cópia Comprovação Número do NIT/PIS/PASEP
8. Cópia Tipo sanguíneo e fator RH
9. Cópia Carteira de Vacinação
10. Consulta qualificação cadastral E-social ( <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br">http://consultacadastral.inss.gov.br</a> )
11. Cópia Carteira de reservista e Quitação com as obrigações militares (Cópia da Certidão de dispensa de incorporação ou Certidão de cumprimento das obrigações militares), quando for o caso (HOMENS)
12. Certidão de quitação da Justiça Eleitoral ( <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
13. Certidão CRIMINAL da Comarca de residência ( <b>Primeiro e Segundo Grau</b> ) – Se for Estado de Santa Catarina: <a href="https://certidoes.tjsc.jus.br/">https://certidoes.tjsc.jus.br/</a>
14. Certidão de nascimento ou documento de identificação dos filhos até 14 anos, para fins de salário família ( <b>quando o total da remuneração for de até R\$ 1.655,98</b> )
15. Declaração dos dependentes, caso tiver, <b>PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA, juntamente</b> com a Certidão de nascimento ou Documento de identificação do dependente
16. Declaração efetuada à Receita Federal sempre com referência ao ano calendário mais atual ou Declaração de bens, conforme Anexo I do Decreto n. 113/24, de 26 de abril de 2024
17. Declaração de não-acumulação ilegal ou cumulação legal de cargo, função, emprego (No caso de acumulação legal de cargo, função ou emprego, informar o cargo, o órgão/instituição e a carga horária, <b>juntamente</b> com o último contracheque)
18. Declaração quanto a receber, ou não, aposentaria ou benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência, relativo a cargo ou emprego público. Em caso de recebimento, informar Instituto da Previdência, data de início, cargo e órgão em que se deu a concessão do benefício, <b>juntamente</b> com o último contracheque
19. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares
20. Autodeclaração de raça/etnia
21. Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada de sociedade civil, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; não exerce o comércio; e não possui MEI.
22. Foto 3x4 recente
<b>23. PARA RECEBIMENTO DE PROVENTOS, O MUNICÍPIO PROCEDERÁ À ABERTURA DE CONTA SALÁRIO NA SICREDI – AGÊNCIA CAIBI</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.

\_\_\_\_\_ DECLARO para os devidos fins, e na forma

da lei, que são meus dependentes:

<b>Nome do dependente</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>

**( ) NÃO POSSUO DEPENDENTES para fins de Imposto de Renda.**

Caibi/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura declarante



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE BENS<sup>1</sup>  
DECRETO N°. 113/2024**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que:

( ) Não possuo qualquer dos bens descritos no art. 3º do Decreto n. 113/2024.

( ) Possuo o(s) seguinte(s) bem/bens (relacionar bens imóveis, móveis, semoventes, veículos, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior):

( ) Compõe(m) o patrimônio de meu/minha cônjuge ou companheiro(a), e/ou dos meus filho(s), e/ou de pessoas que vivam sob minha dependência econômica, o(s) seguinte(s) bem(ns) (fazer observação com nome e CPF na descrição do bem):

Descrição do bem	Valor aquisição (R\$)	Valor venal (R\$)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		

Caibi/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do agente público

<sup>1</sup> Esta declaração deverá ser entregue acompanhada do comprovante de que não possui declaração na base de dados da Receita Federal, disponível no site oficial do órgão.  
Rua dos Imigrantes N°. 499 - Fone (49) 3648-0211 CEP 89888-000  
<http://www.caibi.sc.gov.br>  
[administracao@caibi.sc.gov.br](mailto:administracao@caibi.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.  
\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins e na forma  
da lei que:

( ) Não acumulo cargos, funções ou empregos no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público.

( ) Acumulo cargo, função ou emprego, no âmbito da Administração Pública, na seguinte instituição:

<b>ORGÃO/INSTITUIÇÃO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>

Anexar contrato, portaria ou outro documento afim, juntamente com os horários de trabalho.

Caibi/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura declarante





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.  
\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins e na forma da lei  
que:

(  ) NÃO recebo aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de  
Previdência Social, relativo a cargo ou emprego público.

(  ) RECEBO aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de  
Previdência Social, relativo a cargo ou emprego público, conforme cópia do  
contracheque anexo.

Caibi/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura declarante



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA,  
PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o  
n. \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins e na  
forma da lei:

(  ) Não haver sofrido ou não estar cumprindo, no exercício de qualquer função pública, penalidades disciplinares aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

(  ) Ter sofrido/estar cumprindo, no exercício de qualquer função pública, penalidades disciplinares aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme anexo.

Caibi/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura declarante



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO VII**

**AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA/RAÇA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CPF sob o n. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, em  
conformidade com a Lei n. 14.553, de 20 de abril de 2023, que pertencço ao  
segmento **étnico e racial**:

- ( ) Branco
- ( ) Preto
- ( ) Pardo
- ( ) Amarelo
- ( ) Indígena

Caibi/SC \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins  
e sob as penas da lei, que:

( ) Não participo de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, não possuo cadastro de Microempreendedor Individual (MEI), e não exerço o comércio.

( ) Participo de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, o que é proibido ao servidor público municipal (art. 98, inc. IX da Lei Complementar Municipal n. 027/2013).

( ) Sou Microempreendedor Individual (MEI), o que é proibido ao servidor público municipal (art. 98, inc. IX da Lei Complementar Municipal n. 027/2013).

( ) Exerço o comércio, o que é proibido ao servidor público municipal (art. 98, inc. IX da Lei Complementar Municipal n. 027/2013).

Caibi/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura